

**LEI MUNICIPAL Nº 1380/14, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*Institui horário especial para os serviços da saúde e da assistência social nos dias 24 e 31 de dezembro de 2014, na forma que especifica.*

**EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com o Decreto Municipal nº 1752/2014,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Nos dias 24 e 31 de dezembro de 2014, fica instituído horário especial de funcionamento para os serviços de saúde e da assistência social, das 7:00 às 13:00 horas, ininterrupto.

**§ 1º** - Ficam mantidos os serviços de plantão de saúde, organizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**§ 2º**-Os demais serviços e setores da Administração Municipal observarão o cumprimento do turno único fixado pela Lei Municipal nº 1373, de 24 de outubro de 2014.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos cinco dias do mês de dezembro de 2014.

**EVERALDO SALVADOR,**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 05.12.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,  
Secretário.